2

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 392/96, de 26 de junho de 1996.

Fixa novos valores para Diárias de Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, para o exercício de 1996 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Terá direito a Diárias o Vereador da Câmara Municipal de Marabá, quando participar de Congresso, Simpósio , Seminário, Encontro ou outras incumbências do interesse deste Legislativo, designado pela Presidência.

Art. 2º - A Diária de que trata o Art. 1º, será de R$ 238,30 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), quando a viagem do Vereador se der para fora do município e de R$ 416.97 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), quando fora do Estado, reajustavel pelo INPC, ou outro índice de reajuste inflacionário que venha substituí-lo.

Art. 3º - As despesas autorizadas pela presente Resolução, correrão à conta da dotação própria desta Câmara Municipal, já consignada no Orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de junho de 1996.

JOEL RODRIGUES ARAUJO
Presidente da CMM.

JOÃO BATISTA CORRÊA DE A. FILHO
1º Secretário em Exerc.

ADERSON MUTRAN JUNIOR
2º Secretário em Exerc,

gcm